



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI Nº 1136/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Transferência da rede elétrica instalada para atender ao Projeto de Eletrificação de 01(um) Transformador aéreo monofásico de 10KVA, que atenderá a 01(um) Sistema de Expansão na Iluminação Pública na Estrada de Acesso, localizado na Avenida Santanense, 50 – Ilha de Santana no município de Macau/RN, de propriedade da Prefeitura municipal de Macau. Para a COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte e, também, o repasse do valor do limite de investimento a ser pago pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte para esta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a assinar junto a COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte as Declarações de Propriedade e os Termos de Transferência da rede elétrica instalada para atender a Projeto de Eletrificação de 01(um) Transformador aéreo monofásico de 10KVA, que atenderá a 01(um) Sistema de Expansão na Iluminação Pública na Estrada de Acesso, localizado na Avenida Santanense, 50 – Ilha de Santana no município de Macau/RN, de propriedade da Prefeitura municipal de Macau, localizada neste Município. Estes documentos visam efetivar a Transferência deste Sistema de Eletrificação para a COSERN - Companhia

Energética do Rio Grande do Norte com o intuito de fazer com que a mesma passe a ser responsável pela sua manutenção, conforme preconiza a lei.

Art. 2º - O limite de investimento a ser repassado pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte será efetuado para a Prefeitura Municipal de Macau.

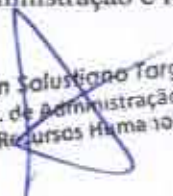
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua sanção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio João Melo, Macau-RN, 30 de dezembro de 2014.

  
Kerginaldo Pinto do Nascimento  
PREFEITO

Ailson Salustiano Targino  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

  
Ailson Salustiano Targino  
Sec. de Administração e  
Recursos Humanos